

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Porto União**  
Assessoria de Meio Ambiente

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas e caminhão caçamba com operador/motorista, em atendimento às demandas da Assessoria de Meio Ambiente, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações constantes do anexo I.

O quantitativo mencionado é estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência do contrato. O quantitativo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

O proponente deverá apresentar proposta para TODOS os itens que compõem o lote único, não será aceita proposta parcial.

Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO do item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

No custo global estão incluídas todas as despesas necessárias com combustível, manutenção, operação (operador/motorista), deslocamento/transporte e demais custos referentes ao objeto.

#### 1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

A presente licitação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Administração Municipal em relação às atividades vinculadas à Assessoria de Meio Ambiente, especialmente no Aterro Sanitário Municipal e no Canil Municipal (CATA), locais que exigem serviços eventuais de movimentação de solo, escavação, carregamento e transporte de materiais.

No Aterro Sanitário, os equipamentos são necessários para execução de serviços essenciais à abertura de valas e respectivos carregamento de materiais diversos, garantindo condições operacionais, ambientais e sanitárias adequadas. No Canil Municipal (CATA), a utilização dos equipamentos destina-se à execução de serviços de limpeza, drenagem, nivelamento de terreno, escavações e movimentação de materiais, visando ampliações e/ou melhorias no próprio espaço.

A contratação se faz necessária considerando que o Município não dispõe, de forma contínua e suficiente, de equipamentos e equipe operacional disponíveis para atendimento imediato das demandas da Assessoria de Meio Ambiente, especialmente em situações mais urgentes, tornando indispensável a contratação de serviços especializados por hora máquina.

Diante do exposto, a contratação demonstra-se não apenas legalmente embasada, mas também a alternativa mais eficiente para garantir os controles ambientais do empreendimento em questão, de responsabilidade da Administração Pública.

#### 1.2. Nome completo de quem fez os orçamentos.

Domit Domit Filho, Assessor de Meio Ambiente.

#### 1.3. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

Fiscal de contrato: Domit Domit Filho, CPF 402.\*\*\*.\*\*\*-20, Assessor de Meio Ambiente, e-mail [fiscal.meioambiente@portouniao.sc.gov.br](mailto:fiscal.meioambiente@portouniao.sc.gov.br)

Fiscal substituto: Adriana Weber, CPF 067.\*\*\*.\*\*\*-92, Engenheira Ambiental, e-mail [fiscal.meioambiente@portouniao.sc.gov.br](mailto:fiscal.meioambiente@portouniao.sc.gov.br)

#### 1.4. Prazo para a execução.

Os serviços pertinentes ao objeto deverão ser iniciados imediatamente após assinatura do contrato.

O setor competente do município poderá solicitar a prestação dos serviços em etapas, caso se verifique necessário.

#### **1.5. Local para execução.**

Os serviços poderão ser solicitados nos seguintes locais - aterro sanitário municipal, na Localidade do Legru, a aproximadamente 9 km do centro da cidade (Coordenadas UTM: 490600.00 X, 7092350.00 Y); canil municipal (CATA), na Localidade de Pintadinho, SC 135, a aproximadamente 13 km do centro da cidade.

Deverão ser respeitados os dias e horários de funcionamento dos locais, podendo ser verificado junto à Assessoria de Meio Ambiente a possibilidade de ajustes no caso de necessitar horário diferenciado.

#### **1.6. Condições de execução.**

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade da Assessoria de Meio Ambiente, para atendimento das atividades desenvolvidas no Aterro Sanitário Municipal e no Canil Municipal (CATA).

Os serviços serão solicitados mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), correspondente ao serviço a ser executado.

A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos solicitados no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Assessoria de Meio Ambiente, dentro dos limites do Município.

Os serviços poderão compreender, dentre outros: escavação de valas; carregamento e transporte de materiais; movimentação e conformação de solo; limpeza e adequação de áreas; serviços correlatos necessários à ampliação do aterro sanitário e do canil municipal.

Os equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, sendo de responsabilidade da Contratada toda manutenção preventiva e corretiva necessária durante a execução contratual.

A Contratada deverá disponibilizar operadores/motoristas habilitados e capacitados para operação dos equipamentos, observando as normas de segurança do trabalho e legislação vigente.

Os serviços serão executados conforme orientação da Assessoria de Meio Ambiente e acompanhados por servidor designado para controle das horas trabalhadas.

O deslocamento dos equipamentos até os locais de execução dos serviços, bem como combustível, operadores, manutenção, seguros, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à execução do objeto serão de inteira responsabilidade da Contratada.

A Contratada deverá permitir livre acesso da fiscalização municipal aos serviços executados, equipamentos e registros de controle operacional, sempre que solicitado.

#### **1.7. Prazo de vigência/execução do contrato**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que haja concordância entre as partes.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente licitação visa à contratação, por meio de Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço, com utilização do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica e caminhão caçamba basculante, com operador/motorista, destinados ao atendimento das demandas da Assessoria de Meio Ambiente, conforme justificativas e especificações constantes neste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora máquina, compreendendo escavadeira hidráulica e caminhão caçamba basculante, com disponibilização de operadores/motoristas, combustível, manutenção e demais

insumos necessários à execução dos serviços, visando atender as demandas operacionais da Assessoria de Meio Ambiente.

Considerando que o Município não dispõe de equipamentos próprios e equipe operacional em quantidade suficiente para atendimento contínuo e imediato das demandas existentes, a contratação terceirizada mostra-se a solução mais viável e eficiente para garantir a continuidade dos serviços públicos, a manutenção das condições ambientais e sanitárias adequadas e o atendimento às exigências dos órgãos de controle ambiental e de saúde pública.

A solução contempla, ainda, a responsabilidade integral da Contratada quanto ao fornecimento dos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, operadores habilitados, manutenção preventiva e corretiva, combustível, transporte, seguros, encargos trabalhistas e demais custos necessários à plena execução dos serviços, garantindo maior eficiência operacional e redução de paralisações nas atividades essenciais do Município.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio da Modalidade Pregão Eletrônico, com adjudicação MENOR PREÇO, com utilização do Sistema de Registro de Preços, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina e caminhão caçamba com operador/motorista, em atendimento às demandas da Assessoria de Meio Ambiente, conforme justificativas apresentadas neste termo.

A Contratada deverá:

- a) executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e orientações da Assessoria de Meio Ambiente, comprometendo-se a realizar o serviço independentemente da quantidade solicitada;
- b) atender às solicitações do Município dentro dos prazos estabelecidos;
- c) manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- d) responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados e pela qualidade da execução;
- e) responsabilizar-se pela execução dos serviços referentes ao objeto da presente contratação, não podendo ser terceirizados;
- f) disponibilizar equipamentos compatíveis com os serviços contratados e em conformidade com as especificações mínimas exigidas;
- g) utilizar equipe operacional devidamente habilitada, treinada e equipada com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários, sendo de sua responsabilidade a contratação;
- h) responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços;
- i) cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança relativas aos empregados utilizados na execução contratual, inexistindo vínculo empregatício com o Município;
- j) manter sigilo sobre informações e dados a que eventualmente tiver acesso em razão da execução dos serviços;
- k) prestar esclarecimentos e informações sempre que solicitado pela Contratante;
- l) substituir equipamentos que apresentem falhas ou indisponibilidade que comprometam a continuidade dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando aplicável;
- m) aceitar e atender às determinações da Contratante quanto à correção de falhas, irregularidades ou inadequações verificadas durante a execução dos serviços.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e III.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeiro, conforme Legislação em vigor.

Referente a Qualificação técnica a empresa deverá apresentar:

1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como de que dispõe dos equipamentos, veículos, operadores e demais recursos necessários à adequada prestação dos serviços, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução do objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina e caminhão caçamba com operador/motorista.

Os serviços serão prestados ao setor competente do município, conforme as demandas da Assessoria de Meio Ambiente.

A Contratada será responsável pela apresentação de informações originados da contratação à Contratante, devendo providenciar as devidas correções e/ou complementações solicitadas pelo Município.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato será fiscalizado e gerenciado pelo fiscal de contrato, que será designado pela Assessoria de Meio Ambiente.

Será de responsabilidade do fiscal de contrato monitorar o cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, realizar inspeções e auditorias para verificar a conformidade dos serviços com as especificações técnicas e avaliar o desempenho do contratado e aplicar sanções, se necessário.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Pagamento em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços. Caso venham a ser realizados por etapas, os serviços deverão ser realizados de acordo com os serviços prestados em cada etapa concluída.

Os serviços serão medidos por hora efetivamente trabalhada e produtiva dos equipamentos, conforme controle realizado pela Contratante. A Contratante efetuará pagamento exclusivamente das horas efetivamente executadas e comprovadas, não cabendo pagamento mínimo por convocação, deslocamento, disponibilidade ou permanência dos equipamentos sem operação.

Os equipamentos deverão possuir horímetro em pleno funcionamento, permitindo o controle das horas trabalhadas pela Contratante.

Não serão computados para fins de pagamento períodos de paralisação, deslocamentos improdutivos, intervalos para refeições, manutenção, abastecimento ou quaisquer horas em que não houver efetiva execução dos serviços.

A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal: relatório dos serviços executados; identificação do equipamento utilizado; local de execução; datas e horários de início e término das atividades; quantitativo de horas trabalhadas; data e assinatura. Caso a Contratante verifique a necessidade de mais informações no relatório, solicitará à Contratada. Caso não seja o mesmo aprovado, deverá a Contratada apresentar as correções e/ou justificativas necessárias;

Será exigida a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Contratante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão, MENOR PREÇO, do tipo Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), considerando a quantidade aproximada de serviços para atender demandas futuras da Assessoria de Meio Ambiente.

Para a realização da pesquisa de preços, foram solicitadas propostas a cinco empresas que atendem a região e efetuada a média, onde a pesquisa direta com empresas do ramo mostra-se mais adequada, considerando as particularidades operacionais, custos regionais e variáveis específicas dos serviços de hora máquina, garantindo maior compatibilidade dos valores com a realidade da futura contratação.

As referências de valores foram obtidas por meio de orçamentos atualizados, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção da média referencial de mercado garante o atendimento ao princípio da economicidade, viabiliza a ampla competitividade no certame e assegura à Administração Pública a contratação da solução mais vantajosa, conforme os princípios da eficiência, legalidade e interesse público.

Ressalta-se que a estimativa de preços servirá exclusivamente como referência para a fase de licitação, sendo o valor final a ser contratado aquele decorrente da proposta vencedora, em consonância com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária municipal.

Porto União/SC, 11 de maio de 2026.

---

**DOMIT DOMIT FILHO**  
Assessor de Meio Ambiente